



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.478, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.999.954,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.999.954,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601 – R\$ 1.999.954,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

10.302.012.1.038 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1601	Material de Consumo - Outros	R\$ 12.471,00
44.90.52.03.1601	Mobiliário em Geral	R\$ 20.806,00
44.90.52.04.1601	Eletrodomésticos	R\$ 8.728,00
44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 1.957.949,00

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.907, de 08 de agosto de 2025, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2.4.1.0.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
2.4.1.1.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.1.1.51.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2.4.1.1.51.2.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal

2.4.1.1.51.2.1.008 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Equipamentos

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 10 de abril de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 15 / 04 / 2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 4 e s i d o 1870

Rúbrica _____

Mat. 0514817